

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA
cpa.uffs@uffs.edu.br

**Processo de escolha de novos representantes docentes, técnicos administrativos e discentes,
para composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA.**

O COORDENADOR DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO da Universidade Federal da Fronteira Sul, nomeado pela Portaria nº 1187/GR/UFS/2018, de 10 de outubro de 2018, de acordo com as deliberações dos membros da CPA, torna público o processo de escolha dos representantes docentes, técnicos administrativos e discentes, para composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme etapas apresentadas no presente documento.

1. Da manifestação de interesse em participar da CPA

1.1 Os membros interessados em participar das atividades da CPA deverão encaminhar o formulário apresentado no Anexo I do presente documento, devidamente preenchido, por e-mail (cpa.uffs@uffs.edu.br), até a data final prevista.

Recomenda-se utilizar a ferramenta “confirmar recebimento” do e-mail.

1.2 Cada indivíduo pode se inscrever apenas em um segmento de representação da CPA, em apenas 1 campus ou setor da UFS.

1.3 O preenchimento incompleto ou com dados incorretos acarretará na anulação do formulário de inscrição.

2. Das vagas e processo de escolha

As inscrições das pessoas interessadas em participar da nova composição da CPA serão avaliadas pelos atuais membros da CPA em reunião por videoconferência aberta ao público.

Os critérios para a avaliação dos membros da CPA serão:

2.1 Disponibilidade de vagas para o segmento do respectivo campus ou setor da UFS: Caso exista um número menor de inscrições, comparado com o número de vagas (até dois representantes, 1 titular e 1 suplente), não haverá necessidade de posteriores eleições ou processos similares para a escolha. Neste caso, os nomes inscritos passarão a fazer parte da nova composição da CPA.

2.2 Experiência na CPA, NDE, Colegiados de Curso ou outras atividades relacionadas com a melhoria do processo de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação dentro ou fora da Instituição. Estas experiências devem estar apresentadas no respectivo Lattes do indivíduo.

2.3 Idade: o último critério de desempate será a idade do indivíduo, sendo escolhido o indivíduo com maior tempo de vida.

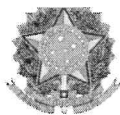
3. Do cronograma

15/10/2019 – Lançamento do Edital para manifestação de interesse em participar da CPA

15/10 a 29/10 – Período para envio do formulário de inscrição (Anexo I) por e-mail (cpa.uffs@uffs.edu.br)

30/10 a 01/11 (data e horário a definir) – Reunião da CPA para escolha dos membros e Coordenação da CPA

04/11 às 12:00 – Prazo para recursos, que serão discutidos pelos membros da CPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA
cpa.uffs@uffs.edu.br

4. Da campanha eleitoral

- 4.1** É vedada qualquer campanha eleitoral, sendo permitido somente o uso de e-mail institucional
4.2 É obrigação de todos os indivíduos da comunidade universitária selar pela preservação dos bens públicos, procedendo-se à remoção imediata de cartazes ou folhetos que não façam parte do projeto arquitetônico da Instituição

5. Das atribuições dos membros da CPA

- 5.1** Atualizar a política de autoavaliação institucional;
5.2 Atualizar o regimento interno da CPA;
5.3 Coordenar e sistematizar a coleta de informações referentes ao processo de autoavaliação institucional;
5.4 Discutir formas de elaboração de formulários de avaliação institucional, tendo em vista a necessidade de padronização, obtenção de sequências históricas de informações e maior participação;
5.5 Encaminhar pareceres técnicos para que as ações de melhoria do ambiente de ensino e comunidade sejam melhorados continuamente;
5.6 Auxiliar na sensibilização da comunidade acadêmica da importância da autoavaliação institucional;
5.7 Elaborar e aprovar o relatório de avaliação institucional, para encaminhamento aos órgãos externos competentes;

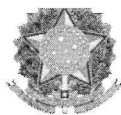
6. Da vigência da nova composição da CPA

- 6.1** A nova composição da CPA será válida até 30 dias a contar da data de entrega do Relatório Final da CPA ao Ministério da Educação (MEC).
6.2 A data de entrega do Relatório Final da CPA encerra-se no dia 31/03/2021.
6.3 A nova portaria será encaminhada a partir do dia 04/11/2019.

7. Das disposições finais

- 7.1** Caso exista um número maior de inscrições para determinado setor em algum campus da UFFS, o respectivo campus terá plena autonomia para organizar a melhor forma de escolha destes representantes junto à CPA.
7.2 Caso não existam inscritos, os campi não possuirão representação na CPA. Neste caso, podem haver indicações posteriores ou solicitações de alterações.
7.3 Casos omissos serão discutidos e deliberados pelos membros da CPA.

Ernesto Quast – SIAPE 1938217
Coordenador da CPA/UFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA
cpa.uffs@uffs.edu.br

ANEXO I

Formulário de Inscrição para processo de renovação dos membros da CPA

À Coordenação da CPA

Prezado Senhor,

Requeremos a inscrição de nossos nomes abaixo discriminados para publicizar a manifestação de interesse em contribuir com as atividades da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal da Fronteira Sul, atendendo às atribuições previstas na RESOLUÇÃO Nº 006/2012 – CONSUNI.

() Docente () Discente () Técnico-Administrativo () Comunidade Externa

Titular – Nome:	
CPF:	
Matrícula (discentes) ou SIAPE:	
E-mail para contato:	
Telefone (de preferência com WhatsApp):	
Suplente (opcional) – Nome:	
CPF:	
Matrícula (discentes) ou SIAPE:	
E-mail para contato:	
Telefone (de preferência com WhatsApp):	
<i>Campus / setor</i>	(<input type="checkbox"/>) Cerro Largo (<input type="checkbox"/>) Chapecó (<input type="checkbox"/>) Erechim (<input type="checkbox"/>) Reitoria (<input type="checkbox"/>) Laranjeiras do Sul (<input type="checkbox"/>) Passo Fundo (<input type="checkbox"/>) Realeza